



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

**ANÚNCIO**

**EXPLORAÇÃO DE SEIS BARES NA PRAÇA VELHA  
POR OCASIÃO DO EVENTO "PASSAGEM DE ANO 2017-2018"**

**1 - NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE PROMOTORA**

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo  
Edifício dos Paços do Concelho  
Praça Velha  
9701-857 Angra do Heroísmo  
Tel. - 295401700  
E-Mail – [angra@cmah.pt](mailto:angra@cmah.pt) / [contratacao.publica@cmah.pt](mailto:contratacao.publica@cmah.pt)

**2 - OBJETO DO PROCEDIMENTO**

O presente procedimento tem por objeto a exploração de 6 (seis) bares na Praça Velha por ocasião do evento "Passagem de Ano 2017-2018", devidamente identificados no programa do procedimento.

**3 - CONSULTA DO PROCESSO**

O processo pode ser consultado a partir da data de publicação deste anúncio, na Subunidade de Contratação Pública, no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça Velha, freguesia da Sé, deste concelho.

**4 - DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMA DAS MESMAS**

As propostas devem dar entrada na Subunidade de Contratação Pública da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nos termos do programa do procedimento, até às 16:30 horas do dia 15 de dezembro de 2017.

**5 - ATO PÚBLICO**





MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO  
**Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

O ato público de abertura das propostas terá lugar, nos termos do programa do presente procedimento, na Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, pelas 14 horas do dia 18 dezembro de 2017.

**6 – CONCORRENTES**

Podem apresentar-se a concurso quaisquer pessoas, mesmo que não tenham apresentado proposta.

**7 – VALOR BASE E LANÇO DE LICITAÇÃO**

7.1 – O valor base é de € 50,00 (cinquenta euros).

7.2 – O lanço mínimo de licitação é de € 20,00 (vinte euros).

**8 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será feita ao proponente que ganhar a praça, em sede da licitação a partir do valor da proposta mais elevada ou, se não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado.

**9 – ARREMATACÃO**

9.1 – Podem intervir na praça os interessados devidamente identificados ou seus representantes, igualmente identificados e munidos de documento comprovativo de concessão de poderes de representação, independentemente de terem ou não apresentado propostas por escrito;

9.2 – O arrematante deverá entregar no ato da arrematação a importância de 10% do valor oferecido pelo espaço, como sinal, o qual se considerará como princípio de pagamento.

Angra do Heroísmo, 28 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Gabriel do Álamo de Meneses

